Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~05/93~~

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 48 / 93
CÂMARA PALMITAL 01 / 03 / 93
Sydney Abr... Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 06 / 93

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a conceder auxilio financeiro ao Palmital Atletico Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a conceder auxilio financeiro para o Palmital Atletico Clube, no valor de Cr$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para pagamento de taxa de filiação (certificado),; renovação do Alvará - 1993; Pedido de Licença; peculio e outras despesas.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 17- de fevereiro de 1993.

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
C M Palmital, em 01 / 03 / 93
Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHAR
AUTÓGRAFO
C. M. Palmital, 15 / 03 / 93
Miguel Bueno Vidal
Presidente

A P R O V A D O
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 / 03 / 93
Miguel Bueno Vidal
Presidente

E N C A M I N H A D O
EM 16 / 03 / 93
OFÍCIO N.º 206 / 93
João Augusto de Andrade
OFICIAL LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 05/93 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 05/93-PM, que autoriza a Prefeitura / Municipal de Palmital a conceder auxilio financeiro para o Palmital Atlético clube, para pagamento de Taxa de Filiação (1993), renovação de Alvará, pedido de licença, pecúlio e outros despesas.

A Diretoria do PAC solicitou o Estádio / de Futebol, para a realização do Campeonato de Profissionais da / 2ª Divisão, porém para que possamos fazer a cessão, haverá necessidade de um laudo técnico, mas, mesmo realizando ou não realizando o campeonato haverá necessidade de se efetuar os pagamentos -/ junto a Federação, e como o clube não tem condições de arcar com/ tais despesas solicitou o auxilio financeiro da Prefeitura.

Pelo exposto, esperamos seja o presente/ projeto de lei aprovado.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes / na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal